



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO N. 912, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

Altera o Art. 270 do Regimento Geral e o Art. 91 do Estatuto da Universidade Federal do Pará (UFPA) para a concessão do Título Honorífico Técnico-Administrativo em Educação Emérito (TAE Emérito).

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Legislação e Normas e do Egrégio Conselho Universitário, em Reunião Ordinária realizada em dia 02.02.2026, e em conformidade com os autos do Processo n. 020820/2025 – UFPA, procedentes do Gabinete do Reitor, promulga a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

**Art. 1º** Ficam alterados o Artigo 270 do Regimento Geral e o Art. 91 do Estatuto da Universidade Federal do Pará (UFPA) para a concessão do Título Honorífico Técnico-Administrativo em Educação Emérito (TAE Emérito).

**Parágrafo único.** As alterações de que trata o *caput* se referem às redações do Art. 270 do Regimento Geral e do Art. 91 do Estatuto da Universidade Federal do Pará (UFPA), que passam a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 270. A UFPA poderá outorgar títulos honoríficos de Professor Emérito, e Professor honoris causa, por decisão do CONSEPE, Técnico-Administrativo em Educação Emérito e de Doutor honoris causa, por decisão do CONSUN, tomadas em cada caso específico por voto favorável de dois terços (2/3) dos membros do colegiado competente”.*

*“Art. 91. A UFPA poderá outorgar títulos honoríficos de Professor Emérito, Técnico-Administrativo em Educação Emérito, Professor honoris causa e Doutor honoris causa pela forma e prescrições que forem estabelecidas no Regimento Geral”.*

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 02 de fevereiro de 2026.

**GILMAR PEREIRA DA SILVA**

R e i t o r

Presidente do Conselho Universitário